

**MANUAL SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EXTRAMURO
DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFAL**



AUTORAS
MILANE COSTA ALVES
MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS
COLABORADORA
IZABEL MAIA NOVAES

1 APRESENTAÇÃO

Este Manual contém instruções para o aluno do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Alagoas/FOUFAL relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (ECSO) definido na matriz curricular do seu Projeto Pedagógico (PPC).

Tais instruções buscam facilitar o entendimento do ECSO durante todas as suas fases, fator significativo para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem do discente.

De acordo com o PPC (UFAL, 2007b, p. 37), “o ECSO tem como objetivo completar a integralização da matriz curricular para alunos do curso que não apresentam pendências”. Isto posto:

[...] esta atividade será desenvolvida pela disciplina de Estágio Extra-Muro, permitindo ao(s) aluno(s) vivenciarem experiências práticas nos diversos setores do sistema de saúde. Este estágio será supervisionado por uma equipe de docentes multidisciplinar e coordenado por um de seus integrantes (UFAL, 2007b, p. 37).

Na perspectiva de compreender melhor o mencionado estágio, a autora realizou a seguinte pesquisa: **“ANÁLISE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ODONTOLOGIA SOB A PERCEPÇÃO DOS DISCENTES NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA”**.

O resultado desta serviu de referência para elaboração do produto de intervenção do mestrado profissional em ensino na saúde intitulado: **“MANUAL SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EXTRAMURO DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFAL”**.

Este manual contém esclarecimentos sobre o que é o estágio, finalidade, caracterização, objetivos, público-alvo, legislação, documentos obrigatórios que precisam de atenção e assinatura, por exemplo, a formalização do termo de compromisso do estágio, responsabilidades institucionais, tais como a contratação do seguro de vida, conforme o PPC e Estatuto do curso da FOUFAL.

Além disto, compõe-se de:

- a) informações sobre a gestão (nome dos coordenadores, telefones, *Whatsapp*, e-mail);
- b) planejamento do estágio (organização, cronograma, cenários de aprendizagem, carga horária, distribuição teoria/prática), Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos necessários e transporte;
- c) informações sobre a finalização do estágio, avaliação, questões éticas e estratégias de ampliação de conhecimento.

Convém ressaltar que a redação deste manual teve como parâmetro o Estatuto da FOUFAL e seu respectivo regimento (UFAL, 2007a).

A seguir serão contempladas informações necessárias ao conhecimento dos discentes que estão se preparando para iniciar o estágio curricular supervisionado obrigatório. Alguns conceitos, acreditamos que podem ajudar a ampliar o aproveitamento nesse cenário de aprendizagem.

2 PERFIL DO FORMANDO/EGRESSO SEGUNDO O PPC DA FOUFAL

A Resolução CNES/CES 3, de 19 de fevereiro de 2002, determina as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia (DCNs). Em seu Art. 2º, consta a definição de princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de Cirurgiões-Dentistas, e o Art. 3º determina que

O perfil do formando/egresso/profissional, o cirurgião-dentista, seja o de um generalista e apto para atuar em todos os níveis de Atenção à Saúde” sendo para isto fundamental a vivência do aluno nos serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde onde poderão, eventualmente, exercer as suas atividades profissionais já tendo conhecido a realidade do meio onde venha a trabalhar (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, p. 1).

3 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (ECSO)

3.1 O que é o estágio supervisionado e sua finalidade

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (ECSO) é um componente curricular de caráter formativo, inerente à formação acadêmico-profissional, sendo constituído como parte dos processos de aprendizagem

teórico-prática, que integram os PPCs. É obrigatório quando exigido nas diretrizes curriculares e previsto no PPC como parte integrante da estrutura curricular (UFAL, 2019).

É definido como pré-requisito no PPC para aprovação e obtenção do diploma (§1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

O ECSO é um campo profissional importante na formação do cirurgião-dentista, desenvolvido no ambiente de trabalho, dando oportunidade aos discentes de conhecerem e vivenciarem a experiência do Sistema Único de Saúde (SUS). O processo ensino-aprendizagem dos discentes ocorre por meio da participação em situações reais (LEME *et al.*, 2015; MOURA *et al.*, 2015).

Buscamos fundamentar o manual segundo alguns autores, como Fonsêca *et al.* (2015), que definiu como características do estágio curricular supervisionado a necessidade de ser regulamentado no PPC, desenvolvido fora dos muros da IES. Sendo integrado aos serviços de saúde, de forma obrigatória para a conclusão do curso de graduação, desenvolvido sob a supervisão docente e com envolvimento dos profissionais que atuam no serviço.

Esse contato com o campo de atuação da Odontologia irá propiciar ao discente associação da teoria com a prática, estimulando a reflexão e aprimorando seu processo de ensino-aprendizagem.

Essas atividades fora dos muros da Universidade podem proporcionar conhecimento do mundo do trabalho, troca de experiências e aprendizado no trabalho em equipe.

Favorecem a aquisição de Habilidades e Competências de atenção à saúde, tomada de decisões, comunicação, liderança, administração, gerenciamento e educação permanente (DCNs, 2002).

O ECSO é realizado sob a responsabilidade da Coordenação e do Colegiado da FOUFAL.

3.2 Caracterização do estágio

O ECSO extramuros da FOUFAL é uma disciplina do décimo período do curso de Odontologia, indispensável à integralização curricular, sendo caracterizado pela realização de suas práticas fora do Campus da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Por se tratar de uma atividade a ser desenvolvida de forma obrigatória, as normas estão descritas no PPC e no Estatuto da FOUFAL. Sua conclusão e aprovação são condições necessárias para obtenção do grau de Bacharel em Odontologia.

O ECSO atualmente se desenvolve no município de Maceió e/ou em outros municípios do estado (Messias, Murici, Marechal e Pilar), mediante celebração de convênio e termos de compromisso entre as partes (UFAL, 2007a).

Nota: Os cenários poderão mudar de acordo com as condições existentes, caso a entidade não corresponda aos requisitos necessários para a realização do estágio, como: assinatura do Termo de Compromisso (TCE), formalização do convênio, instalações e funcionários com formação específica. Outros cenários poderão ser contemplados, desde que cumpram os requisitos exigidos pela Universidade, proporcionando ao educando atividades de aprendizagem.

3.3 Objetivos do estágio

- Desenvolver nos discentes conhecimentos, habilidades e capacidade de solucionar problemas no âmbito da prática odontológica, por meio de vivência e experiências práticas, conforme os diversos setores do SUS (UFAL, 2007a);
- Integrar o discente ao campo profissional de forma ética e com conhecimento técnico-científico, possibilitando associar teoria e prática, mediante a vivência na prática profissional;
- Possibilitar atuação profissional de forma que os discentes possam refletir sobre a prática, permitindo construir uma aprendizagem significativa, decorrente das atividades no campo da prática.
- Proporcionar conhecimentos do funcionamento do trabalho nas unidades de serviços de saúde, planejando a assistência odontológica.

3.4 Público-alvo do estágio

Discentes do décimo período da FOUFAL matriculados e com frequência efetiva no curso vinculado.

3.5 Legislação

O ECSO da FOUFAL segue o PPC e o Estatuto da FOUFAL, conforme perfil preconizado pelas DCNs.

3.6 Informações gerais sobre o estágio

A UFAL elaborou uma cartilha com orientações sobre os estágios curriculares da própria instituição, disponível na aba estudante (CARTILHA DE ESTÁGIO, 2018).

A Resolução Nº 95/2019-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2019, disciplina os Estágios Curriculares Supervisionados (ECS) dos Cursos Técnicos, de Graduação e de Pós-Graduação da UFAL (CONSUNI/UFAL, 2019).

Para a realização do ECSO, faz-se necessário o cumprimento de algumas exigências estabelecidas nesta Resolução, conforme apresentadas a seguir: 1- termo de convênio entre a UFAL e a Instituição concedente que irá receber o estagiário; 2- termo de compromisso entre o estudante (estagiário), a concedente e a UFAL; 3- relatório final após a conclusão do estágio; 5- seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário e garantido pela Universidade (CARTILHA DE ESTÁGIO, 2018).

Cabe a ressalva de que o ECSO não é remunerado.

3.7 Concedente

Os concedentes são pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, seja da União, Distrito

Federal e dos Municípios, bem como profissionais cirurgião-dentista com registro no CRO, que podem oferecer estágio (Art. 9º da Lei nº 11.788/2008).

Órgão público, empresa ou profissional liberal que recebe/contrata o estagiário (CARTILHA DE ESTÁGIO, 2018).

3.8 O que é Termo de Compromisso de Estágio (TCE)

É um acordo celebrado entre o estagiário, a concedente e a UFAL (representado pelo coordenador de estágio do curso ou coordenador geral do curso, na ausência do primeiro). É necessário que seja preenchido e assinado antes do estágio.

O modelo do documento deve ser disponibilizado pela coordenação de curso ou também se encontra disponível no site da UFAL (CARTILHA DE ESTÁGIO, 2018).

3.9 O que é o seguro contra acidentes pessoais

Trata-se de um seguro contra acidentes pessoais que possam acontecer com o estagiário durante o período de vigência do estágio.

A cobertura deve abranger acidentes pessoais (morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocada por acidentes) ocorridos com estudantes durante o período de vigência do estágio. É de competência da Coordenação de Curso solicitar a inclusão do estudante na apólice de seguros da UFAL (CARTILHA DE ESTÁGIO, 2018).

O seguro está previsto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

3.10 Assinatura dos impressos obrigatórios

A assinatura das três vias do termo de compromisso do estágio é obrigatória para iniciar o estágio, sendo um termo do aluno, outro da Universidade e o terceiro da concedente onde o estágio está sendo realizado.

3.11 Equipe que compõe o estágio

Coordenador de estágio, Professor Supervisor ou Orientador e os Preceptores ou Supervisores de campo dos Municípios envolvidos.

Coordenador de estágio: é o docente da FOUFAL, que organiza todas as demandas envolvendo o estágio supervisionado, responsabilizando-se pela orientação e supervisão do estágio.

Professor Supervisor ou Orientador da IES: é o professor cirurgião-dentista da FOUFAL, que desempenha a supervisão direta dos discentes durante as atividades de estágio, fazendo o acompanhamento e a orientação. O supervisor faz o acompanhamento *in loco*, logo é ponte entre a UFAL e o campo de estágio.

Preceptor ou Supervisor de campo: é um profissional cirurgião-dentista no serviço de saúde, que se responsabiliza em avaliar o desempenho dos discentes no estágio, acolhe e faz a integração do estudante à rotina do serviço durante o estágio curricular. É responsável pelo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, orientação, explicação, escuta e aproximação do estudante com os pacientes e com equipe de trabalho. Os preceptores são profissionais que compõem o quadro pessoal, realizando atividades com grupos de indivíduos (ações coletivas), com pacientes (assistência individual) e de gestão.

O preceptor é responsável pelo preenchimento da ficha de avaliação individual e diária do estagiário, sendo o responsável pelo paciente durante os atendimentos realizados pelos discentes sob sua orientação.

3.12 Informações sobre a gestão FOUFAL

A comunicação entre o discente e coordenação de Odontologia precisa ser ágil e segura, para que não se perca tempo de aprendizagem, por isso a gestão se coloca à disposição para facilitar esse diálogo.

Com intuito de ampliar a comunicação entre a gestão e os discentes da FOUFAL, foi elaborado um quadro para tornar ainda melhor o diálogo e criar espaços permanentes para a comunicação sobre o processo de ensino-aprendizagem.

Quadro 1 - Formas de comunicação com a gestão do curso

Setor	Telefone/Whatsapp	E-mail
Coordenação de curso	3214 1169	Coodenação.odo@foufal.ufal.br
Direção da unidade	3214 1162	direção@foufal.ufal.br

Fonte: elaborado pela autora.

3.13 Carga horária do estágio

Essa modalidade de ensino em serviço tem uma carga horária prática de 300 horas/semestre por discente, conforme o atual PPC da FOUFAL, podendo ser reformulado para favorecer esse processo de ensino-aprendizagem ou se adequar às demandas emergenciais.

3.14 Distribuição das aulas

Os alunos do décimo período, além de participarem do ECS fora do campus da UFAL, também podem se preparar para produzir o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) neste mesmo período.

3.15 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CENÁRIO DO ESTÁGIO

O ECS acontece no último ano do curso de Odontologia nos três níveis de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde/SUS, aí compreendidos a **Atenção Primária ou Atenção Básica** (Unidades de Saúde da Família/USF dos municípios citados no item 3.2); **Atenção Secundária ou de Média Complexidade** (Hospital Universitário Professor Alberto Antunes-HUPAA/UFAL e Centros de Especialidades Odontológicas/CEOs dos municípios citados no item 3.2) e na **Atenção Terciária ou de Alta Complexidade** (Hospital Geral do Estado de Alagoas/HGE/HUPAA/UFAL) compreendendo um tempo total de quatro meses e uma carga horária de 300 horas.

Em todos os cenários de práticas do estágio, existe um preceptor que faz o acolhimento do estudante na chegada ao serviço e com competência didático-pedagógica para o ensino.

O estágio no HGE possui duração de dois meses, o que corresponde a 150 horas distribuídas em um ou dois plantões semanais de 12 horas, variando conforme o número de discentes para aquele período em escala de rodízio. Nesse estabelecimento, os discentes participam do atendimento de urgência e emergência sob a orientação do preceptor cirurgião-dentista vinculado ao serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do HGE.

As outras 150 horas de prática são divididas entre as atividades práticas realizadas nas USF e HUPAA.

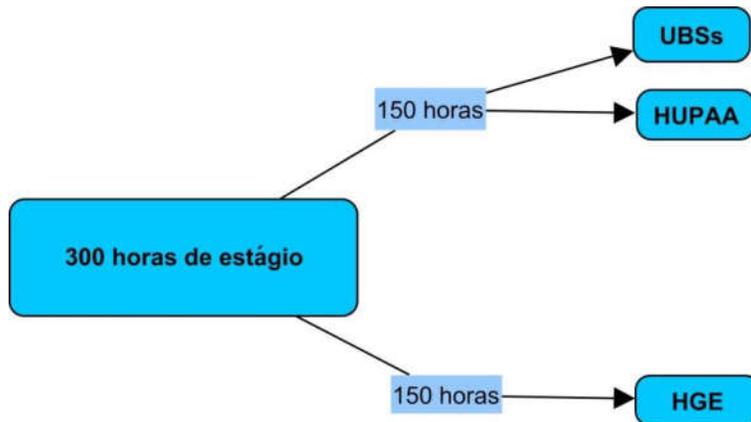
O estágio nas USF acontece nos municípios de: Messias, Murici, Marechal e Pilar. Antes de iniciar, o coordenador da disciplina de estágio extramuros realiza um sorteio para distribuição dos alunos nesses locais onde vivenciarão dois dias de práticas odontológicas.

Ainda nas USF, os alunos terão a oportunidade de aplicar os conteúdos teóricos assimilados na universidade, de conhecer o funcionamento e suas demandas sempre sob a orientação de um cirurgião-dentista preceptor. Dessa forma, poderão entender melhor a dinâmica do trabalho em equipe multiprofissional, de executar ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde bucal da população, tanto em nível individual quanto coletivo.

Resta ao estágio que se desenvolve no HUPAA um dia por semana. Com objetivo de obter ampliação dos conhecimentos teóricos, clínicos e o contato com a rotina do atendimento odontológico hospitalar, atuando de forma preventiva, diagnóstica, paliativa e terapêutica de doenças presentes na cavidade bucal, aos pacientes que se encontram internados por qualquer comprometimento clínico. O hospital possibilita a esses alunos o contato com diversas situações cujo tratamento é multidisciplinar, e envolve diferentes profissionais.

Para melhor compreensão da atividade de ECS da FOUFAL, foi elaborado o seguinte esquema gráfico:

Figura 1 - Distribuição da Carga Horária durante do ECSO nos estabelecimentos de saúde



Fonte: Elaborado pela autora.

3.16 Habilidades, competência e organização do estágio

A Resolução Nº 95/2019-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2019, disciplina os Estágios Curriculares Supervisionados (ECS) dos Cursos Técnicos, de Graduação e de Pós-Graduação da UFAL (CONSUNI/UFAL, 2019).

Art.5º. O estágio curricular supervisionado tem como objetivo o desenvolvimento de competências, conhecimentos teórico-conceituais e atitudes em situações de aprendizagem conduzidas no ambiente profissional, sob a responsabilidade da UFAL, e da Instituição Concedente.

As competências e habilidades pautadas no instrumento de estudo estão intimamente ligadas aos conhecimentos requeridos para a formação do cirurgião-dentista de acordo com o artigo 4º das DCN, que são: Atenção à Saúde, Tomada de Decisão, Comunicação, Liderança, Administração e Gerenciamento, Educação permanente (s) (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2002).

Os cenários que os estudantes da FOUFAL irão vivenciar propiciarão o desenvolvimento de competências e habilidades pautadas nos princípios das DCNs. A realidade fora dos muros da IES coloca os discentes em contato com o dia a dia dos profissionais, objetivando a construção de um profissional com

conhecimento e vivência no SUS, estimulando a capacidade crítica e de contribuição com a saúde da população na formação de profissionais mais humanos, éticos e mais sensíveis à realidade.

A seguir serão descritas competências e habilidades a ser desenvolvidas pelos discentes durante os estágios da FOUFAL.

ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA: Os discentes irão desenvolver atividades clínicas que requerem conhecimentos de todas as disciplinas anteriores. As atividades a serem desenvolvidas estão relacionadas ao conhecimento do funcionamento do SUS, atendimento à atenção primária com procedimentos de promoção, prevenção e recuperação da saúde, no desenvolvimento de assistência odontológica, tais como: procedimentos preventivos como profilaxia, aplicação de flúor, selante; intervenção em procedimentos restauradores, cirúrgicos, periodontais e protéticos. Intervenções em urgências odontológicas: origens endodônticas, cirúrgicas e/ou medicamentos; visitas domiciliares quando acompanhados pelo dentista preceptor da unidade de saúde.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES: HUPAA é uma instituição pertencente à Universidade Federal de Alagoas e gerenciada pela rede de Empresas Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Este hospital ajudou no desenvolvimento das estruturas da área de saúde do estado, pois seu projeto de construção surgiu pela necessidade de transformação em campos de práticas para o ensino, sendo um hospital escola. O HU é reconhecido como instituição de referência do estado de Alagoas, prestando assistência 100% ao SUS.

No HUPAA, os discentes têm a oportunidade de acompanhar os pacientes durante os procedimentos odontológicos sob anestesia geral; atuar em equipe multidisciplinar; participar de atividades de educação e prevenção em saúde; realizar atendimento de clínica geral nos ambulatórios aos pacientes na Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias/Hospital Dia (UDIP/HD) (SAE- Hospital Dia); realizar também atendimento em ambulatório no Centro de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia (CACON) no preparo de pacientes; interpretar exames complementares; participar da prescrição de medicamentos; realizar o acompanhamento e a evolução diária do paciente.

HOSPITAL GERAL DO ESTADO: O HGE é um hospital voltado para as urgências e emergências a toda comunidade do Estado com pacientes oriundos da capital e do interior. Neste hospital os discentes têm a oportunidade de atuar nas áreas de urgência e emergência da região Buco-Maxilo-Facial, quais sejam: atendimento ao trauma de face, realizando suturas, diagnosticando e conduzindo o tratamento das fraturas faciais; atendimento às infecções com tratamentos medicamentosos e cirúrgicos; interpretação de exames de imagens por meio das radiografias convencionais e tomografias; acompanhamento dos pacientes ambulatoriais e no centro cirúrgico, quando necessário intervenção sob anestesia geral; integração dos discentes com outras áreas afins como neurologia, neurocirurgia, otorrinolaringologia, oftalmologia e cirurgia geral.

3.17 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Os profissionais da odontologia estão expostos aos agentes patógenos, daí a importância da biossegurança com uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), vacinação em dia, instruções frente a acidentes perfuro cortantes, entre outros (FARIA, 2019).

A biossegurança visa prevenir, diminuir ou eliminar riscos inerentes à prática profissional, sendo necessária adoção de medidas tanto pelos profissionais quanto aos acadêmicos de odontologia. O risco de contaminação pode se tornar maior quando o profissional ou estudante negligencia os protocolos de biossegurança (LOPES *et al.*, 2019).

É uma exigência o uso de EPIs durante o exercício da odontologia visando diminuir o foco de contaminação dentro dos consultórios odontológicos (FARIA, 2019).

Com o objetivo de minimizar ou eliminar os riscos existentes entre os discentes que estão se preparando para o estágio, é necessário que essa prática seja realizada de forma segura. Por isso, serão descritos a seguir os EPIs necessários e utilizados pelos profissionais de saúde.

Para a realização do estágio, os discentes devem usar os seguintes EPIs: Roupas brancas ou pijama cirúrgico, sapato fechado, jaleco, avental descartável impermeável, luvas de procedimentos, óculos de proteção com

vedação lateral, máscara de proteção respiratória (N95 ou PFF2) sem válvula de alívio, gorro ou touca que cubra completamente as orelhas e protetor facial / *face shield* (UFAL, 2020).

3.18 Rotina de biossegurança da UFAL para os estagiários nos atendimentos em tempos de COVID-19

Durante a pandemia da COVID-19, houve necessidade de se repensar e fazer adequações aos protocolos de biossegurança, instituindo normas para orientar os atendimentos odontológicos, reduzindo riscos de contaminação.

Algumas recomendações clínicas são descritas (CFO, 2020):

- Usar álcool gel, termômetro e propé;
- Lavar o rosto com água e sabão por 20 segundos após higiene das mãos e antes do atendimento odontológico;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, e antes e depois de: Contato com qualquer pessoa; Ir ao banheiro; Após tocar em quaisquer superfícies; Higienizar por no mínimo 20 segundos;
- Cabelos presos, evitando o uso de brincos, anéis e correntes;
- Cobrir o nariz ao tossir ou espirrar e a boca com cotovelo ou lenço de papel.

A UFAL instituiu normas de biossegurança, em seu art. 3º recomendadas pelos protocolos correlatos a cada campo de estágio, que deverão ser cumpridas durante as atividades (UFAL, 2020).

§1º Máscaras de tecido devem ser utilizadas no trajeto individual do/a discente ao local de estágio e em seu retorno ao domicílio, assim como em atividades que não envolvam a permanência em laboratórios e estabelecimentos de saúde, seguindo recomendações oficiais.

§2º Os equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários deverão ser viabilizados institucionalmente.

§3º Máscaras cirúrgicas e protetores faciais devem ser utilizadas durante todo o tempo de permanência em estabelecimentos de saúde e laboratórios.

§4º Respiradores PFF2 (máscaras N95 ou equivalentes) devem ser utilizados na assistência direta a pacientes, independentemente de sintomas respiratórios.

3.19 Vacinação

De acordo com o Art. 9º Antes do início das atividades de estágio é extremamente importante que o/a estagiário atualize o cartão de vacina, conforme esquema vacinal para profissionais de saúde (UFAL, 2020).

3.20 Ajuda financeira

Os custos com transporte e alimentação ficam por conta dos discentes.

3.21 Como é a avaliação

As avaliações acontecerão durante o estágio através das fichas de acompanhamento e serão compostas da nota do preceptor de estágio e do docente supervisor.

O discente receberá um conceito sobre o estágio realizado, seguindo os critérios: Assiduidade/pontualidade, interrelação profissional, atenção ao paciente, conduta ética, cumprimento da rotina, conhecimento teórico, iniciativa/cooperação, resolutividade/aplicação do conhecimento, interesse e responsabilidade. Todos os critérios estão descritos na ficha de avaliação individual do estagiário.

As avaliações utilizam conceitos conforme o desenvolvimento do discente.

O diário de campo é preenchido pelo discente e assinado pelo preceptor, sendo entregue semanalmente ao docente supervisor do estágio. No diário, os discentes anotarão as atividades desenvolvidas, procedimentos realizados, sua contribuição para o aprendizado e as dificuldades/facilidades encontradas naquele paciente.

3.22 Ao final do estágio o que preciso entregar à unidade acadêmica

Ao final do estágio, o aluno deverá elaborar um relatório de conclusão detalhado das atividades realizadas no estágio que será avaliado pelo coordenador do curso. O relatório possibilita que o coordenador conheça os ganhos na formação profissional, potencialidades, limitações e dificuldades encontradas pelos discentes durante o estágio.

3.23 Questões éticas do discente de odontologia

Não há registro, no âmbito da Faculdade de Odontologia da UFAL (FOUFAL), de um documento à semelhança de um código de ética direcionado ao estudante de odontologia com orientações sobre o seu comportamento ético nos cenários de prática do estágio extramuros da FOUFAL. Considerando a pertinência desse campo de conhecimento na formação do futuro profissional, a autora deste Manual sugere a elaboração de um código de ética à semelhança do já elaborado pelos Conselhos Regionais de Odontologia do Espírito Santo e do Maranhão e pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo com recomendações para que o futuro cirurgião-dentista incorpore os princípios fundamentais inerentes ao exercício ético da Odontologia.

Consubstanciando a sugestão acima apresentada, deve ser proposto ao Conselho Regional de Odontologia de Alagoas o estudo de um código, nos moldes dos acima citados e que contemplem dispositivos éticos apropriados ao trabalho específico a ser desenvolvido pelos estagiários de odontologia em suas áreas de atuação. Dentre esses dispositivos, estariam os relacionados aos seguintes aspectos:

01 – **Sigilo Profissional.** Onde seria orientado ao estudante de Odontologia o dever de manter sigilo e confidencialidade sobre informações e fatos relacionados ao paciente, "de que tenha conhecimento por ter visto, ouvido ou deduzido no exercício de sua atividade, exceto quando necessário para o desenvolvimento das atividades acadêmicas" e coerente com os dispositivos legais, se enfatiza que somente "é admissível a quebra do sigilo quando por

justa causa, por imposição da Justiça ou por autorização expressa do paciente, desde que não haja prejuízo ao mesmo” (CRO-MA, 2018, p.10)

02 – Documentação odontológica. Onde se recomenda que o “o estudante de Odontologia não pode facilitar o manuseio ou o conhecimento de prontuários, papeletas e demais registros e observações médico-odontológicas sujeitas ao segredo profissional, por pessoas que não estejam obrigadas ao mesmo compromisso” (CRO-MA, 2018, p. 10-11).

No código em questão, deve constar um alerta sobre a importância do termo de consentimento livre e esclarecido dos pacientes que antecede qualquer exposição, aí contemplado o fato de “não expor o paciente em relatos de casos clínicos e/ou pesquisa com seres humanos em atividades científicas (congresso, seminários, etc.), livros, periódicos, revistas e outros sem o consentimento expresso do paciente ou seu representante, se menor” (CRO-MA, 2018, p. 11).

03 – Relacionamento. Neste campo, deve-se atentar para a relação com Instituições, Profissionais de Saúde, Colegas, Professores e Orientadores, enfatizando que o “o estudante de Odontologia responde civil, penal, e administrativamente por atos danosos ao paciente e que tenham sido causados em função de imprudência, imperícia ou negligência, desde que comprovada isenção de responsabilidade de seu supervisor”. Também deve ser observado o respeitável e cortês comportamento que os profissionais envolvidos na relação do estágio devem ter em relação aos estudantes. E, assim, considerar pertinente que professores, orientadores, preceptores e demais profissionais de saúde devem tratar respeitosamente os estudantes com os quais compartilham o exercício profissional, assim como devem, obrigatoriamente, ser exemplares em sua relação ética e respeitosa com os pacientes” (CRO-MA, 2018, p. 11). No aspecto do relacionamento, se faz necessário que o ambiente de trabalho seja harmonioso, onde prevaleça a boa convivência entre todos os envolvidos no processo do estágio. Dessa forma, orienta-se ao aluno para “[...] agir com solidariedade e respeito mútuo entre colegas, professores e orientadores [...]”, Art. 46 (CRO-MA, 2018, p. 11).

04 – Direitos. Devem ser previstos, de outra parte, com as devidas adequações, os seus direitos fundamentais, em conformidade com o que dispõe o Código de Ética Odontológica em seu artigo 5º inciso IV – “recusar-se

a exercer a **profissão** (no caso, suas atividades) em ambiente público ou privado onde as condições de trabalho não sejam dignas, seguras e salubres” (CFO, 2012, p. 1).

05 – **Deveres.** No que diz respeito às normas das Instituições onde é realizado seu aprendizado, o aluno deve respeitá-las “[...] desde que estejam de acordo com a legislação pertinente, não gerem situações de opressão e desfavorecimento, e que não firam os direitos do estudante”, e que os mesmos cuidem do patrimônio material das Instituições públicas e privadas onde desempenha suas atividades”, (CRO-MA, 2018 p. 11). Cabe-lhe, ainda, o dever de informar ao seu preceptor e supervisor do estágio sua eventual necessidade de afastamento do campo de prática. Deve-se considerar a importância dessa comunicação, cuja ausência implicaria como impeditivo para a conclusão do curso.

06 – **Dispositivos ético legais.** No código ora proposto, devem ser inseridas cláusulas saneadoras, no âmbito jurídico, que façam frente às questões relacionadas ao exercício do estágio estudantil. Entre estas cláusulas, deve ser enfatizada a da **licitude**, porquanto, é reconhecida como lícita a situação de estagiário do estudante de Odontologia por obedecer ao que determina os dispositivos constantes na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudante e altera anteriores dispositivos legais (CRO-MA, 2018, p. 13). E, em cláusula subsequente, a que expressa ser exercício ilegal da Odontologia, previsto no Art. 282 do Código Penal, o exercício de atividades odontológicas por parte de estudantes de Odontologia, em desacordo com as disposições referidas na acima citada Lei nº 11.788/2008, sendo também passíveis de implicações éticas os cirurgiões-dentistas que permitirem ou tolerarem tais situações, conforme Art.53.II do Código de Ética Odontológica.

07 - **Do Estágio.** Neste campo, as normas e dispositivos legais que norteiam os estágios curriculares dos estudantes de Odontologia por serem atividades de competência, única e exclusiva, das Instituições de Ensino de graduação, devem ser definidas e reguladas, obedecido o que dispõe a legislação pertinente, em especial a Lei nº 6.494/1977 e, posteriormente, subsidiarem o Conselho Regional de Odontologia de Alagoas com os adequados informes contemplando os elementos essenciais que compõem o código de ética odontológica voltado aos estudantes estagiários da FOUFAL, às quais cabe

regular a matéria e dispor sobre a) inserção de estágio curricular no programa didático-pedagógico; b) carga horária, duração e jornada de estágio curricular, que não poderá ser inferior a um semestre letivo; c) condições imprescindíveis para caracterização e definição dos campos de estágios curriculares referidos na Lei 6.494/1977; e d) sistemática de organização, supervisão e avaliação de estágio curricular.

Entre outros, estes são alguns dos dispositivos éticos que devem nortear o proposto código de ética a ser destinado aos estudantes estagiários do curso de Odontologia da UFAL, em suas atividades junto às unidades de saúde, nos moldes já adotados em outras Faculdades congêneres.

4 METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM

4.1 Como poderia ampliar meus conhecimentos durante as atividades de estágio

Fazendo buscas em sítios eletrônicos de cunho científico, em meio impresso ou digital (exemplos: Pubmed, Scielo, revista da ABENO); criando BLOGS, Fórum no SIGAA, Google Meet; trocando informações e tirando dúvidas sobre o conteúdo do estágio com colegas, preceptores e docentes. Também por meio das redes sociais e de fóruns ou grupos de discussão virtual.

4.2 Ferramentas como estratégias de ensino-aprendizagem

Fazer anotações, esquemas, resumos, perguntas, repetição, estudo dirigido, testes e provas pertinentes ao estágio.

Uso Google Doc, grupos de estudo, Google Meet.

5 O que se espera dos discentes ao final do estágio

Aprimoramento dos conhecimentos e habilidades oportunizadas desde a graduação e requeridas para a formação do cirurgião dentista de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este manual deverá ser sempre aprimorado, conforme adequações às finalidades. Para isso, os graduandos poderão enviar propostas por escrito aos professores supervisores de estágio, coordenador de curso e coordenação de Odontologia.

O manual se baseou no atual PPC da FOUFAL e este, por sua vez, está sendo reformulado. Poderá sofrer modificações em sua carga horária e/ou outros parâmetros, conforme adequações e finalidades propostas por escrito dos professores supervisores de estágio, coordenador de curso e coordenação de Odontologia.

Compete à coordenação do colegiado do curso de Odontologia, respeitando suas competências, dirimir quaisquer dúvidas referentes à interpretação deste manual, bem como suprir suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

BIBLIOGRAFIA

CARTILHA DE ESTÁGIO. Orientações sobre os Estágios Curriculares Supervisionados na UFAL. Universidade Federal de Alagoas, 2018. Disponível em: https://issuu.com/ascomufal/docs/ufal_cartilha-de-estagio_2018. Acesso em: 26 set. 2020.

CARTILHA ESCLARECEDORA sobre a lei do estágio: lei nº 11.788/2008 – Brasília: MTE, SPPE, DPJ, CGPI, 2008. Disponível em: https://ufal.br/estudante/graduacao/estagios/legislacao/Cartilha_Lei_Estagio.pdf /view. Acesso em: 20 set. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (CFO). Manual de Boas Práticas em Biossegurança para Ambientes Odontológicos. 2020. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>. Acesso em: 26 set. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (CFO). Código de Ética Odontológica. 2012. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf. Acesso em 20 de set. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. Resolução CNE/CES 3, de 19 de fevereiro de 2002. **Diário Oficial da União**, Brasília, 04 de março de 2002, seção 1, p. 10. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES032002.pdf>. Acesso em: 20 set. 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO (CRO-MA). Código de ética do estudante de odontologia. 2018. Disponível em: http://www.croma.org.br/antigo/arquivos/noticias/878_0.pdf. Acesso em: 26 set. 2020

FARIA, T. C. A. de. Biossegurança na odontologia: uma revisão de literatura. Monografia (graduação) – Universidade de Taubaté, Departamento de Odontologia, 2019.

FONSÊCA, G. S. *et al.* Modelo lógico-ideal para o estágio curricular supervisionado: a educação pelo trabalho na formação Odontológica. **Revista da ABENO**, v. 15, n. 2, p. 2-11, 2015.

HUPAA UFAL. Nossa história. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal/nossa-historia>. Acesso em: 8 dez. 2020.

LEME, P. A. T. *et al.* Perspectivas de graduandos em Odontologia acerca das experiências na atenção básica para sua formação em saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 20, n. 4, p. 1255-1265, 2015.

LOPES, A. L. *et al.* Biossegurança em Odontologia: conduta dos estudantes antes e após uma ação educativa. **Revista da ABENO**, v. 19, n. 2, p. 43-53, 2019.

MOURA, E. L. da S. *et al.* Práticas de Odontologia em Saúde Coletiva na Estratégia Saúde da Família. **Revista da ABENO**, v. 15, n. 3, p. 52-59, 2015.

UFAL. Disciplina os Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos Técnicos, de Graduação e de Pós-graduação da UFAL. Resolução N° 95/2019 CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2019.

UFAL. Estabelece orientações acerca de Estágios Curriculares Obrigatórios presenciais durante o Período Letivo Excepcional (PLE). Resolução n° 34/2020- CONSUNI/UFAL. Portaria N° 166, de setembro de 2020.

UFAL. Estatuto da disciplina do estágio supervisionado obrigatórios extra-muros da Faculdade de Odontologia da UFAL. Maceió: UFAL, 2007a.

UFAL. Projeto político pedagógico do curso de odontologia da Universidade Federal de Alagoas. Maceió: UFAL, 2007b.